



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01381 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56A506B0723A276E9178B2C8499EF8B0

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 044/2024PMSSDI
- DECRETO GP 729 DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA BIENICA HELENA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COPIA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024FOR-FME
- ADITIVOS DE PRAZO PP 006/2023
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2024FOR-FME

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

RESULTADO DE DISPENSA nº 044/2024PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 044/2024**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Vencedora no valor de R\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 13 de Setembro de 2024

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **Homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 044/2024PMSSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades da Secretaria Secretária Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo deste Município.

Contratada: **ABREU CARVALHO ELETRIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.541.600/0001-32, com sede à Rua Frei Silverio, 31, João Paulo II-SEDE, Iraquara-BA, CEP: 46.980-000. Valor da contratação: R\$ 57.745,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

Souto Soares/BA, 13 de Setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP Nº 729, Souto Soares/BA, em 16 de setembro de 2024

**“Concede licença prêmio ao
funcionário, que especifica e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora BIENICA HELENA DA SILVA, Professora, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 16 de setembro de 2024, estendendo-se até o dia 14 de dezembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 058/2024FOR-FME – Pregão Eletrônico nº 012/2024

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares; **CNPJ:** 30.607.381/0001-32.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS INTITULADOS “A TENDA DA CULTURA” E “SONINHO DO BEBÊ,” DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES.

Contratado(a): B2B BRASIL MKT LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.677.325/0001-43, sediado(a) na Rua Waldemar Falcão, nº 0335, Ed: Empresarial Presscolor: Subsolo; s: 002, Horto Florestal, Salvador/BA – CEP: 40295010.

Valor Global: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade Orçamentária: 02.04.03 – FUNDEB

Classificação: 12.368.003.2152 – Manutenção das Ações do FUNDEF/PRECÁTORIO

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1544

Período de Vigência do Contrato: 13/09/2024 a 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 172/2023PS-PMSS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 21/09/2023, com vencimento em 21/09/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 21/09/2023, com a Empresa **DUILIO DOS ANJOS EVANGELISTA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Povoado de Campo Alegre, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.948.287/0001-26, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos (Microônibus, tratores, caçamba, caminhão, viaturas, caminhonete utilitário médio porte e veículos utilitários pequeno porte), pertencentes a frota deste Município, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 172/2023PS-PMSS de 21/09/2024 até 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 172/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 03 de Setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

Duílio dos Anjos Evangelista
CNPJ: 42.948.287/0001-26
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 171/2023PS-PMSS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 21/09/2023, com vencimento em 21/09/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 21/09/2023, com a Empresa **JAMES DEAN DOS SANTOS SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Gaspar, nº 117, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **42.809.522/0001-89**, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos (Ambulâncias, Motocicletas e Veículos de Passeio), pertencente a frota deste Município, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 171/2023PS-PMSS de 21/09/2024 até 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 171/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 03 de Setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

James Dean dos Santos Silva
CNPJ: 42.809.522/0001-89
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2023PS-PMSS

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 21/09/2023, com vencimento em 21/09/2024;

CONSIDERANDO que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 21/09/2023, com a Empresa **LAÍS MARIA DE ANDRADE BRAGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Helena Sampaio, nº 310, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.781.854/0001-00, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e lavagem de veículos (Ônibus Vans, Patrol, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Caçambão), pertencente a frota deste Município, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, na prestação dos serviços pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 173/2023PS-PMSS de 21/09/2024 até 31/12/2024.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 173/2023PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 03 de Setembro de 2024.

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal
Contratante

Laís Maria de Andrade Braga
CNPJ: 42.781.854/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2024FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024FOR-FME,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA - **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 049/2024FOR-FME, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 04/03/2024, com vencimento em 31/12/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 049/2024FOR-FME, firmado em 04/03/2024, com a Empresa **MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.211.178/0001-23, com sede na Praça Juthay Magalhães, 174, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ANO LETIVO DE 2024 PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOUTO SOARES/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços do valor unitário dos itens abaixo relacionados, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 049/2024FOR-FME, passando o valor unitário reajustado, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRA TADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	1059	R\$ 21,17	R\$ 4,02	R\$ 25,19	R\$ 4.257,18
CHOCOLATE EM PÓ	KG	460	R\$ 62,30	R\$ 60,43	R\$ 122,73	R\$ 27.797,80
TOTAL GERAL						R\$ 32.054,98

O valor a ser aditivado será de R\$ **32.054,98** (trinta e dois mil, cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 049/2024FOR-FME.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 05 de Setembro de 2024.

ZAIRA BARBOSA DE S. ANDRADE
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARISVANE CEDRO DE SOUZA – ME
CNPJ: 13.211.178/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: